



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 23 de outubro de 2015

Número 33.152 ANO CXXI

PODER JUDICIÁRIO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 120/15-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado FABIANO BURIOL, Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, a serem usufruídos no período de 05 a 09 de outubro do corrente.

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Procurador do Estado JULIO CESAR DE VASCONCELOS ASSAD para exercer, em substituição, cumulativamente com a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de outubro de 2015

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 121/15-GPGE

CONCEDE férias ao Coordenador de Planejamento e Uniformização do Contencioso.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE

CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA, Coordenador de Planejamento e Uniformização do Contencioso, 05 (cinco) dias residuais de férias, referentes ao exercício de 2008, a serem usufruídos no período de 05 a 09 de outubro do corrente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de outubro de 2015

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

FI 00831

PORTARIA N. 122/15-GPGE

NOMEIA para o cargo em comissão que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83,

CONSIDERANDO a competência inscrita no inciso XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639/83, consoante a redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04;

RESOLVE,

NOMEAR CRISTIAN RAYDER BAIMA NOGUEIRA, a contar de 19 de outubro do corrente, para o cargo em comissão de Assessor de Engenharia, símbolo AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, especificado no Anexo V da Lei

n. 4.014, de 24 de março de 2014, atribuindo de consequência a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.300/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de outubro de 2015

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

ERRATA

Nas Portarias n.s 038 e 039/15-GPGE publicadas no DOE de 04 de março de 2015.

Onde se lê:
Manaus, 25 de fevereiro de 2014
Leia-se:
Manaus, 25 de fevereiro de 2015

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de outubro de 2015

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

FI 00831

EDITAL N.º 03/2015

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Procurador-Geral do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 9º, inciso IX, da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da PGE/AM), torna pública a abertura do **XXVII Processo de Avaliação e Seleção de Estagiário** para preenchimento de 14 (quatorze) vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas-PGE/AM, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina a preenchimento de 14 (quatorze) vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários, na área de Direito, para a reposição imediata de vaga e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.6), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Resolução n.º 009/2004-CPE, que instituiu o regulamento do estágio realizado na Procuradoria Geral do Estado por alunos regularmente matriculados em cursos de Direito do ensino oficial ou particular, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em razão do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Direito regularmente matriculados no 5º (quinto) período ou correspondente, se anual, das Universidades ou Faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas

1.5 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto n.º 3.298/99.

1.6 O período de vigência do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da instituição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da PGE/AM, a qualquer tempo.

2.2 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pre-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela PGE/AM e supervisionado pela chefe do Centro de Estudos Jurídicos da Instituição.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da PGE/AM.

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades, também devem ser desenvolvidas no estágio as seguintes:

- 2.5.1 Prestar assessoria direta aos Procuradores, Coordenadores ou Chefes de setores em que estiver estagiando;
- 2.5.2 Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;
- 2.5.3 Elaborar, sob a orientação, minuta de peças jurídicas;
- 2.5.4 Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização de Procurador do Estado;

- 2.5.5 Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização de Procurador do Estado;
- 2.5.6 Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas;
- 2.5.7 Minutar despachos, ofícios e memorandos;
- 2.5.8 Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da PGE/AM fará jus a uma bolsa de estágio, no valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais) ou R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais), respectivamente, desde que cumpridas jornadas de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

3.2 É assegurada ao estagiário redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação escolares (art. 10, § 2º, Lei n.º 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de outubro a 26 de novembro de 2015.

4.2 As inscrições serão realizadas na sede da PGE/AM, na Rua Emílio Moreira, n.º 1308, Bairro Praça 14 de Janeiro, na sala do Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM, das 8h às 13h, nos dias úteis.

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia da carteira de identidade, do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado.

4.4 Após a inscrição será entregue ao candidato o respectivo comprovante por meio de canhoto assinado por servidor da PGE/AM, acusando o recebimento da cópia da carteira de identidade, do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado.

4.5 O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações".

4.6 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas no Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM, pelos telefones 3649-3190 e 3649-3108

5. DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo será composto de uma prova de caráter classificatório e eliminatório, com 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha - 5 (cinco) de Direito Administrativo, 5 (cinco) de Direito Constitucional e 5 (cinco) de Direito Processual Civil - e 2 (duas) questões subjetivas - 1 (uma) de Direito Constitucional e 1 (uma) de Direito Administrativo -, a ser realizada em data única (item 5.9), conforme Conteúdo Programático constante no Anexo deste Edital.

5.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 5.10, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de sua cédula de identidade ou outro documento com foto de identificação, consoante disposto no item 11.2, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 5.9).

5.4 Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

5.5 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo *data bank*, *walkman*, MP3 *player*, MP4 *player*, MP5 *player*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, *smartphone*, *paggers*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

5.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- 5.6.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova;
- 5.6.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., ou que se comunicar com outro candidato;
- 5.6.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 5.6.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 5.6.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 5.6.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- 5.6.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.6.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 5.6.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
- 5.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
- 5.8 A Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos

durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
 5.9 A prova será aplicada no dia 03.12.2015 (quinta-feira), com início às 9 horas.
 5.10 O local da prova será oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br. Qualquer alteração da data da prova será informada no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br, até o dia 01.12.2015 (terça-feira).
5.11 No dia da prova o candidato deverá trazer uma lata de leite em pó, que será doada a uma entidade filantrópica do Estado.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O tempo total para resolução da prova será de 3 (três) horas.
 6.2 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de cor preta ou azul.
 6.3 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras ou respostas em branco.
 6.7 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea das provas.
 6.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
 6.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
 6.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na soma das questões objetivas e subjetivas.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Não deverá haver, em qualquer local do recurso, marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de não ser conhecido, excetuando-se o número de inscrição.
 7.2 O prazo para interposição dos recursos será até de 2 (dois) úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação de resultados), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento ocorrido.
 7.3 Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
 7.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou do resultado final da prova.
 7.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetiva e subjetiva.
 8.2 Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) pontos.
 8.3 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
 8.3.1 A maior pontuação obtida na prova objetiva;
 8.3.2 A maior pontuação obtida na prova discursiva;
 8.3.3 A maior pontuação obtida na prova discursiva de Constitucional;
 8.3.4 A maior pontuação obtida na prova discursiva de Administrativo;
 8.3.5 O candidato que estiver em período/ano mais avançado no curso;
 8.3.6 O candidato de idade superior ao concorrente.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.
 9.2 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
 9.2.1 No momento da convocação, o candidato será instado a optar pela jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme disponibilidade da PGE/AM.
 9.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 deste Edital, para cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

10.1 São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados:
 10.1.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 10.1.2 Ser estudante de Direito regularmente matriculado no 5º (quinto) período ou correspondente, se anual, das Universidades ou Faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas.
 10.2 Para assinatura do Termo de Estágio, será exigida a seguinte documentação:
 10.2.1 Cópia do currículo sintetizado do candidato;
 10.2.2 Cópias do CPF e RG do candidato;
 10.2.3 Declaração da Universidade informando o curso e período em que o candidato está matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;
 10.2.4 Comprovante de matrícula e frequência regular do estagiário; e
 10.2.5 1 (uma) foto 3x4.
 10.3 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).
 10.4 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso não sejam verdadeiras.
 11.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte e Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.
 11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
 11.4 A PGE/AM comunicará por meio de edital quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.
 11.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.
 11.6 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM.
 11.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Manaus, 21 de outubro de 2015.

Clovis Smith Frota Júnior
 Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FI 00831

ANEXO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Poder Constituinte. Histórico e características das Constituições brasileiras (Império e República).
 Ponto 2. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro.
 Ponto 3. A Constituição Federal de 1988 e suas classificações.
 Ponto 4. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º a 17). Das dimensões e eficácias dos direitos fundamentais.
 Ponto 5. Dos Estados Federados (arts. 25 a 28).
 Ponto 6. Da Administração Pública (Arts. 37 a 43).
 Ponto 7. Do Processo Legislativo (arts. 59 a 69).
 Ponto 8. Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 126).
 Ponto 9. Das Funções Essenciais à Justiça (Art. 127-135).

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1. Direito Administrativo. Conceito e definição. Princípios informativos do Direito Administrativo.
 Ponto 2. Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta.
 Ponto 3. Poder de Polícia.
 Ponto 4. Licitação: Conceito. Princípios básicos. Objeto da Licitação. Modalidades e Tipos de Licitação. Contratação Direta por Dispensa e inexigibilidade de Licitação.
 Ponto 5. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime Jurídico, Direitos, Deveres, Responsabilidades.
 Ponto 6. Contratos. Tipos. Alteração. Rescisão. Publicação.
 Ponto 7. Responsabilidade Civil do Estado. Aspectos gerais. Excludentes. Prescrição.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Ponto 1. Direito Processual Civil. Natureza e conteúdo. Da jurisdição: Espécies e Características. Princípios relativos à jurisdição civil. Do processo. Noções Gerais. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo.
 Ponto 2. Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação.
 Ponto 3. Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Incidentes. Partes. Capacidade e legitimação. Dos sujeitos especiais: o Advogado e o Procurador do Ente Político.
 Ponto 4. Do processo e do procedimento. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Prazos processuais. Revelia.
 Ponto 5. Resposta do réu. Contestação. Dos recursos.
 Ponto 6. A Fazenda Pública em juízo: Prerrogativas processuais.

Ministério Público

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: HELIANE NOGUEIRA DE ARRUDA

CARGO: DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ao ser exonerado(a) do cargo acima indicado, declaro, sob as penas da lei, que são bens que constituem o meu patrimônio:

- 01 (um) automóvel, marca Nissan, modelo Sentra, ano 2014, valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- 01 (um) apartamento no condomínio Amazon Boulevard Life, Torre B, Apt. 202 - Flores, valor aproximado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- 01 (um) apartamento no condomínio Ilhas Gregas, Torre Thasos, apt. 404 - Ponta Negra, valor aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), financiado pela Caixa Econômica Federal.///////

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-AM, 05 de outubro de 2015.

Heliane Nogueira de Arruda
 Assinatura do Declarante

visto:
 Em: 05/10/2015.

Heliane Nogueira de Arruda
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

FI 00833

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: HÉLIO AUGUSTO FRAGA DA SILVA

CARGO: Chefe da Seção de Folha de Pagamento

Ao ser exonerado do cargo acima indicado, declaro, sob as penas da lei, que são bens que constituem o meu patrimônio:

- 01 (um) automóvel Chevrolet Prisma LT 1.4 2011/2012, Vermelho, valor aproximado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
- 01 (um) automóvel Fiat Tipo 1.6ie 1995/1995, Preto, com valor aproximado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-AM, 06 de outubro de 2015.

Heliane Nogueira de Arruda
 Assinatura do Declarante

visto:
 Em: 06/10/2015

Heliane Nogueira de Arruda
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

FI 00833

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: DMES BRITO DE SOUZA

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO

Ao ser nomeado(a) para o cargo acima indicado, declaro, sob as penas da lei, que são bens que constituem o meu patrimônio:

- 01 (uma) casa, situada na Rua Ribeiro Júnior, n.º 69, Bairro: Flores, valor aproximado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), quitada;
- 01 (um) automóvel, marca Nissan, modelo versa 1.6, ano 2014/2014, valor aproximado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), financiado;
- 01 (um) automóvel, marca Toyota, modelo Etios 1.5, ano 2013/2013, valor aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), consórcio.///////

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-AM, 06 de outubro de 2015.

Heliane Nogueira de Arruda
 Assinatura do Declarante

visto:
 Em: 06/10/2015.

Heliane Nogueira de Arruda
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

FI 00833

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: MARCOS ANDRÉ ABENSUR

CARGO: DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ao ser nomeado(a) para o cargo acima indicado, declaro, sob as penas da lei, que são bens que constituem o meu patrimônio:

- 01 (um) automóvel, marca Chevrolet, modelo Cobalt, cor azul, ano 2012, placa OAH-8898, valor aproximado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), financiado pela Caixa Econômica Federal.///////

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-AM, 05 de outubro de 2015.

Marcos André Abensur
 Assinatura do Declarante

visto:
 Em: 05/10/2015.

Heliane Nogueira de Arruda
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos

FI 00833